



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA PRÓ-
REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL - PNAES
EDITAL 02/2019/PROAES/UFRA**

**Retificação III do Item 13.7 e Retificação do Item 14.2 do Edital
02/2019/PROAES/UFRA**

Onde se lê:

13.7. Serão concedidos auxílio financeiro PNAES na modalidade Apoio Eventual, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por discente, pago em parcela única. A essa modalidade será destinada o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Leia-se:

13.7. Serão concedidos auxílio financeiro PNAES na modalidade Apoio Eventual, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), por discente, pago em até quatro parcelas- conforme disponibilidade orçamentária- a todos os discentes que forem contemplados com algum tipo de auxílio no resultado final do processo de seleção PNAES 2019, incluindo os que ficarem na lista de espera. A solicitação do apoio eventual pelo candidato não configura condição precípua para recebimento do auxílio.

Onde se lê:

14.2. Parágrafo único: O auxílio eventual, por se tratar do pagamento em parcela única, não contará como auxílio cumulativo. Dessa forma, o discente poderá ser contemplado com auxílio eventual e com até dois outros auxílios.

Leia-se:

14.2. Parágrafo único: O auxílio eventual, pago em até quatro parcelas, não contará como auxílio cumulativo. Dessa forma, o discente poderá ser contemplado com auxílio eventual e com até dois outros auxílios.

Prof.^a Dr.^a Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva
Pró-reitora de Assuntos Estudantis/UFRA.

Prof. Antônio José Figueiredo Moreira
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis – PROAES